



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 00172 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3EBED5121AD03795272518395622768B

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Portaria nº. 0000005-2019 - de 02-09-2019 - Alteração de QDD

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
BAHIA
13.866.975/0001-49
PORTARIA Nº 0000005/2019
Data 02/09/2019

PORTARIA Nº 0000005/2019, 02 de setembro de 2019
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras
providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Portaria Nº 0000005/2019 de 02/09/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 00 20.000,00

Total do Projeto/Atividade

20.000,00

Total da Unidade

20.000,00

Total

20.000,00

Redução de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 00 20.000,00

Total do Projeto/Atividade

20.000,00

Total da Unidade

20.000,00

Total

20.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JURACI HENRIQUE DE SANTANA
PRESIDENTE